

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

ATA 98ª RO CAP/PSFS

LOCAL E DATA

No dia vinte oito de abril de dois mil e quatro, às 09h30m, no auditório do Hotel Zibamba, no Município de São Francisco do Sul, sob a presidência de Marco Antônio Dechichi, representante do Governo Federal (Bloco do Poder Público).

Presentes: Manoel José Mendonça, do Bloco do Poder Publico, Paulo Corsi e Fernando Amadeu da Rocha Cortez, do Bloco dos Operadores Portuários; Rosano Luiz Fernando Strozzi e Josias Oliveira Santos, do Bloco dos Trabalhadores Portuários; José Antonio Emilio, Miriam Raquel Silveira Gatz e Jorge Henrique Canízio Sampaio, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Osmarí Corrêa da Costa, Jersomar Arino Jacintho, Valdir Eggert, José Luiz Mendes Madeira, Jaqueline de Azevedo Gamper, Conselheiros Suplentes.

1 – ABERTURA

O Senhor Marco Antonio Dechichi iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença e colocou em votação a Ata da 97ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de abril de 2004, sendo aprovada sem ressalva.

2 - FORMALIZAÇÃO

2.1 - O Presidente do Conselho, deu conhecimento aos demais Conselheiros sobre as seguintes correspondências recebidas :

- a) correspondência, de 20/04/2004, da ACISFS, encaminhada ao CAP de São Francisco do Sul, em resposta ao Ofício nº 051/CAP, informando que, a reivindicação feita pela Vega do Sul, não procede. O Presidente do CAP-SFS, junto como o Senhor Luiz Antônio Magaton, verificaram o Protocolo de Intenção para Implementação da Vega do Sul e nele reza claramente que o Município assumiu compromisso de garantir uma vaga no Conselho de Autoridade Portuária de São Francisco do Sul e não está citado a Associação Comercial de São Francisco do Sul. Informou ainda que o CAP encaminhou



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Ofício à Prefeitura Municipal, solicitando esclarecimento sobre o referido assunto, assim que obtiver resposta, encaminhará uma cópia aos senhores Conselheiros e a Vega do Sul;

- b) ofício nº 040/2004 do OGMO que solicita homologação do Instituto de Capacitação Técnica Portuária. O Presidente informa que a proposta do Centro de Treinamento para Trabalhadores Portuários será analisada pelo Grupo de Trabalho II, para Questões de Utilização de Mão de Obra de Trabalho Portuário e de Pessoal, composta pelos Senhores Conselheiros Jorge Henrique Canízio Sampaio, José Antônio Emílio, Fernando Amadeu da Rocha Cortez, Josias Oliveira Santos e Rosano Luiz Fernando Strozzi, em reunião a ser agendada;
- c) correspondência, de 30/04/05, da Bunge Alimentos S.A, informa que foi encaminhada uma cópia ao Senhor Arnaldo S.Thiago, Diretor- Geral do Porto de São Francisco do Sul e provavelmente até a semana seguinte terá uma resposta sobre o assunto.

2.2 - O Senhor Marco Antonio Dechichi solicita a presença dos Conselheiros do CAP para comparecerem a Audiência Pública que será realizada hoje, às 19:00 horas, no Auditório do Museu do Mar.

3 – APRESENTAÇÃO DO COMITÊ FACILITADOR – CONSELHEIRO JORGE HENRIQUE C. SAMPAIO

O Conselheiro Jorge Henrique C. Sampaio informou não ter nada a relatar.

4 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO – PDZ – CONSELHEIRO ARNALDO DIÓGENES LOPES S. THIAGO

4.1- O Senhor Marco Antonio Dechichi, informou que com relação a apresentação da Implementação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ, o Senhor Arnaldo S. Thiago não pode comparecer, indicando o Senhor Osmari para representá-lo.O Senhor Dechichi solicita informações ao Conselheiro Osmari



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Correa da Costa sobre o processo arrendamento dos berços 401, 501, 201 constante do relatório do PDZ aprovado em dezembro/04, pág. 31, onde consta todo um programa de arrendamento a ser implantado. O Sr. Osmari, lembrou novamente que hoje, dia vinte oito de abril de dois mil e quatro, ocorrerá a Audiência Pública e que uma Comissão do IBAMA, FATMA e IPHAN está no Porto fazendo um levantamento das condições de ampliação, objeto do PDZ, e hoje à noite será apresentado a comunidade;

4.2 - O Conselheiro José Emílio pede a palavra, relatando que, referente ao berço 401, o Porto publicou a documentação de licitação para contratação de empresas para efetuar o estudo de viabilidade do empreendimento, exigência da Norma de Arrendamento, Resolução nº 55-ANTAQ. O resultado será apresentado dia dez de maio do corrente ano. Ressalta que hoje à noite será discutido o EIA-RIMA do Porto, em cima do PDZ;

4.3 - Conselheiro Fernando Amadeu da Rocha Cortez questiona, se não tendo o EIA-RIMA, o processo licitatório poderá dar início. José Emílio pede a palavra esclarecendo que tem que ter a Licença Prévia Ambiental-LPA;

4.4 - Conselheiro Jorge Henrique observa que, sem o LPA, acredita que não tem como publicar o Edital, principalmente no caso do berço 501, no qual está previsto um aterro hidráulico;

4.5- Conselheiro Fernando observa que não poderá haver processo licitatório sem ter previamente uma autorização dos órgãos ambientais;

4.6 - O senhor Dechichi informa que a questão colocada pelos Conselheiros é procedente;

4.7 - A Conselheira Jaqueline pede a palavra e questiona se na elaboração e aprovação do PDZ, não foi feito um estudo;

4.8 - O senhor Dechichi, informa que o PDZ, desenvolvido pela PLANAVE, aprovado pelo CAP em 2000, foi dado entrada no IBAMA, em Brasília, no



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

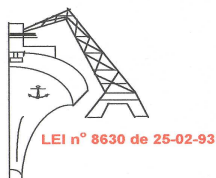
mesmo ano. O IBAMA encaminhou resposta a APSFS segundo o Ofício nº 376/2003-CGLIC/DILIQ/IBAMA, em 5/6/03. No PDZ, atualmente em vigor, elaborado pela PETCON, aprovado em dezembro de 2004, ocorreram alterações no projeto do berço 501, notadamente, na disposição do berço e aterro, o qual será apresentado novamente hoje à noite. A APSFS ficou encarregada de dar entrada novamente no órgão ambiental. Esclarece ainda que quanto ao berço 401 na documentação encaminhada ao IBAMA, em Brasília, no ano de 2000, este já constava do PDZ. A preocupação dos Conselheiros Fernando e José Antonio é procedente, mas o IBAMA e FATMA, já têm conhecimento sobre o assunto, isto é, da alteração do PDZ;

4.9 - O Conselheiro José Emílio esclarece que o EIA-RIMA é um estudo amplo de impacto ambiental do Porto. Constará no edital alguma exigência de impacto ambiental do projeto. Portanto, quem ganhar a licitação terá que buscar junto ao FATMA e IBAMA um licenciamento ambiental daquele terminal;

4.10 - O senhor Dechichi completou o que o Conselheiro José Emílio explanou, dizendo que no caso do Porto de Itajaí este é que requereu a Licença Ambiental Provisória-LAP, portanto, quando lançaram o edital para construção do berço para movimentação de contêineres a LAP já estava homologada pela FATMA;

4.11 - Conselheiro Fernando relata que as observações do Conselheiro José Emílio dizem respeito a uma fase mais adiantada da implementação do projeto. O problema é que se por um motivo qualquer, houver uma pendência do PDZ geral do Porto e do EIA-RIMA, se por acaso ocorrer ação judicial, o processo licitatório, ficaria sob juízo. Se, essa pendência fosse em relação ao berço 501, isso implicaria que a licitação do berço 401 não teria continuidade;

4.12 - Conselheiro Paulo Corsi elucida que anos atrás, a FATMA era responsável por esse licenciamento. De uma certa forma isso é competência do IBAMA, por se tratar de área federal, mas particularmente no Estado de Santa Catarina, os órgãos ambientais estaduais acabaram dando licenças até que o IBAMA e FATMA, após reunião, decidiram a seqüência das obras e ficou claro que, essa resolução seria do IBAMA. A questão é que o IBAMA dará a licença ouvindo o órgão ambiental estadual;



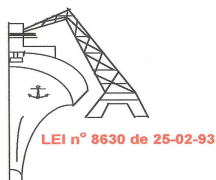
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

4.13 – O Senhor Dechichi informou que esteve no IBAMA, em Brasília, juntamente com o Sr. Magaton e Sr. João Acácio, da empresa DTA, responsável pela elaboração do EIA/RIMA do Porto, em novembro/03. Foram informados que após a aprovação do novo PDZ deveria dar entrada novamente no IBAMA. Isso faz parte do procedimento que deverá ser relatado hoje à noite, porém o berço 401, já está contemplado dentro do PDZ anterior. Há também em implementação no Porto, do TAC- Termo de Ajustamento e Conduta que foi feito no ano de 1999 entre o IBAMA, FATMA, Ministério Público Federal e APSFS em que o IBAMA deve assumir o licenciamento ambiental de toda a atividade portuária, inclusive o Plano de Expansão, com exceção do licenciamento da dragagem, que será efetuado pela FATMA.

5. ASSUNTOS GERAIS

5.1 – O Conselheiro Fernando pede aos representantes dos órgãos de mão-de-obra, mais no âmbito do granel, sobre o dia primeiro de maio, que é um dos poucos dias em que o porto interrompe as suas atividades, porém há prejuízo na área de granel, em mais de um milhão de dólares. O Conselheiro Josias solicita esclarecimentos em relação aos prejuízos que o Conselheiro Fernando expôs;

5.2 - O Conselheiro Fernando esclarece que há vários fatores que propiciaram estes prejuízos, que um dos maiores fatores foi que um determinado exportador nos primeiros quatro meses do ano exportou quinhentas toneladas de milho por São Francisco do Sul, um excedente de estoque que não tinha no passado, sendo que 80% (oitenta por cento) dessa mercadoria ficou estocada no CIDASC e a mesma ainda não está interligada ao Corredor de Exportação. Por conseguinte, um produto precisa embarcar a três mil toneladas por hora e apenas embarca seiscentas toneladas por hora em face dos sistemas não estarem interligados. Portanto, há um conjunto de fatores que obrigaram a ter navios com permanência de até cinquenta dias de porto, saindo com prejuízo de dois milhões de dólares. A solução mais imediatista seria, providenciar, em cinco meses, a interligação da CIDASC e trocar todos os equipamentos, aumentando a



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

capacidade de embarque para ficar compatível com o Corredor de Exportação. Esse prejuízo não foi ocasionado pelo trabalhador;

5.3 – O Conselheiro Osmari pede a palavra e esclarece ao Secretário e Conselheiro, Manoel Mendonça, que a CIDASC precisa de modernização urgente;

5.4 - A Conselheira Jaqueline observa que, a CIDASC, de São Francisco do Sul é a filial mais lucrativa de todas as CIDASC do Estado de Santa Catarina, por conseguinte, deveria ter uma atenção maior;

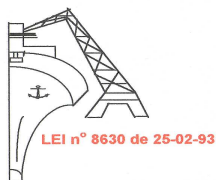
5.5 - O Conselheiro Fernando observa que no discurso que ocorreu há uns oito meses atrás, quando da inauguração da TERLOGS, o Senhor Governador Luiz Henrique disse que iria mandar um projeto de lei que a partir de 2005, trinta por cento da receita da CIDASC iria para investimentos, em 2006, outro por cento até que chegando ao fim do governo oitenta por cento da arrecadação da CIDASC fosse investido no próprio terminal. A arrecadação da CIDASC de São Francisco subsidia as outras funções da CIDASC, porém, não se investe nada na mesma;

5.6 – O Conselheiro Jorge Henrique informa que somente os portos de São Francisco do Sul e Itajaí não irão trabalhar em primeiro de maio. Solicita que se encontre uma forma do porto operar nesta data, pois, um dia sem trabalho acarreta muitos problemas;

5.7 – O Conselheiro Rosano informa que é um problema que vem ocorrendo de dezembro do ano passado para cá. Antigamente havia voluntários para trabalhar nessas datas, porém está vinculada a chamada do OGMO. Portanto, o trabalhador que não passar o cartão perde, então, todos vão trabalhar ou não vai ninguém;

5.8 – O Conselheiro Jorge Henrique não concorda, a regra de habilitação não é unilateral, tem o OGMO de um lado e o Sindicato do outro. Estão trazendo cliente e não está sendo dada a infra-estrutura necessária para atendê-los e mantê-los. O porto não pode parar. O aeroporto não cessa suas atividades nos dias 1º/05, 31/12 e 1º/01. O não fornecimento de mão-de-obra não parece ser uma decisão prudente;

5.9 – O Conselheiro Rosano pede a palavra, e diz que como representante, não pode tomar uma decisão sobre esse assunto, pois depende do Presidente, do



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Sindicato. O que pode fazer é comunicar ao Presidente sobre o que está sendo solicitado;

5.10 - O Conselheiro José Emilio, sugere que faça o trabalho com terno reduzido, fazendo um acerto via OGMO;

5.11 - A Conselheira Jaqueline coloca ainda que no ponto de vista do exportador, sabendo que o Porto de Paranaguá e outros portos estão trabalhando, as agências correm o risco do navio simplesmente passar direto, perdendo muitos clientes, não só no granel, mas também no container;

5.12 – O Conselheiro Josias informa que, o Porto interrompe suas atividades nos dias 1º/05, 25/12 e 1º/01, compreende a colocação sobre o problema e que há uns dois anos o Conselheiro Jorge Henrique vem reivindicando isto. Entende a situação dos operadores e dos empresários e compromete falar com o Presidente do Sindicato;

5.13 - A Conselheira Míriam Gatz, comentou com o Conselheiro Jorge Henrique sobre um horário de descarga do caminhão no Porto que iria até às 23:00 horas;

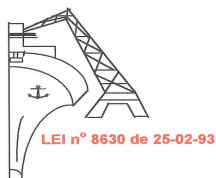
5.14 - O Conselheiro Jorge Henrique informa que mandou para o Porto um ofício sugerindo que fosse estendido esse horário por mais um período, ou seja, até as 05:00 horas da manhã. Explica que há muita atividade de fluxo de caminhões no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, dentro do porto, atrapalhando as operações, dessa forma poderia no horário das 23:00 horas às 05:00 horas, trabalhar mais e melhor com os terminais locais e atender os navios de contêineres que necessitam mais tempo para carregar. Já foi conversado com os dois principais terminais de São Francisco do Sul que concordaram com a idéia. Informa ainda que o Porto não se pronunciou sobre o assunto sendo que a Associação Comercial mandou uma correspondência ao Porto sugerindo o mesmo;

5.15 - O senhor Dechichi solicita ao Conselheiro Osmari que verifique com o Senhor Arnaldo, Diretor-Geral do Porto, se há uma resposta formal sobre o assunto;



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

- 5.16** O Conselheiro Osmari acredita que não haverá problema em estender o horário de descarga já que somente é para exportação, pois, a importação depende da Receita Federal;
- 5.17** - A Conselheira Jaqueline complementa a posição do Conselheiro Jorge Henrique afirmando que os terminais já trabalham 24 horas, assim de uma certa forma os desafogaria;
- 5.18** - O Conselheiro Jorge Henrique pede a palavra informando que após esta reunião haverá uma palestra organizada pela Associação Comercial de São Francisco do Sul, ministrada pelo senhor Fernando Gazal, sobre ISPS-Code. Elucida ainda que é de grande importância que os Conselheiros tenham em mente que o Porto tem que estar certificado conforme o ISPS-Code exige. E informa que na reunião do CAP anterior, dia 1º de abril de dois mil e quatro que o Conselheiro Madeira havia solicitado uma exposição do Porto com relação ao ISPS-Code . Ele sugere que se o Porto já tem o plano de segurança aprovado, então já se sabe o que é necessário executar, pode-se então colocar numa planilha o cronograma das atividades, para que possamos verificar se estaremos certificados em primeiro de julho. O Porto terá que estar certificado antes de trinta de junho, em face de não pode contar com junho inteiro, pois a CONPORTOS não tem pessoal suficiente para certificar todos os portos. O porto que convocar a CONPORTOS na frente é que terá mais chance de ser certificado. Os armadores exportadores estão preocupados com isso, porém, o empresariado de São Francisco do Sul, está pouco preocupado além de estar muito desinformado sobre o que é o ISPS-Code, por conseguinte, não adianta melhorar e ampliar os berços se o porto não estiver certificado;
- 5.19** – O senhor Dechichi, Presidente do CAP, informa que na pauta da próxima reunião terá um item específico tratando do cronograma para cumprimento do ISPS-Code;
- 5.20** – O Conselheiro Osmari, informa que este trabalho está bem adiantado e que foi contratado uma empresa para fazer os serviços, inclusive o Governo do Estado, concordou na compra dos equipamentos, sem licitação, e que em primeiro de julho o Porto estará certificado;



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

5.21 – O Conselheiro Rosano pede a palavra chamando o seu suplente Jersomar para substituí-lo à mesa na continuação da reunião. Este participará da palestra que terminará na parte da tarde, acha interessante que o Conselheiro Suplente acompanhe e retire-se.

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, sendo marcada para o dia vinte e sete de maio do corrente ano, às 09:30 horas, a realização da próxima reunião. Informa ainda que a partir do término desta reunião o Núcleo de Comércio Exterior da Associação Comercial de São Francisco do Sul, apresentará uma palestra sobre ISPS-Code que será ministrada pelo Sr. Fernando Gazal que se estenderá até 16:30 horas. Esta ata foi lavrada pela Secretária do CAP que a assinou e que, depois de lida e achada conforme, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 28 de abril de 2004.

Presidente: Marco Antonio Dechichi _____

Conselheiros:

Manoel José Mendonça _____

Osmari Correa da Costa _____

Paulo Corsi _____

Fernando Amadeu da Rocha Cortes _____

Rosano Luiz Fernando Strozzi _____

Josias Oliveira Santos _____

José Antônio Emílio _____

Johni Richter _____

Jorge Henrique C. Sampaio _____

Miriam Raquel Silveira Gatz _____

Jaqueline de Azevedo Gamper _____

Selma Maria da Silva - Secretária _____